

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Atividade Extensionista Direitos Humanos

PROJETO/AÇÃO (2/2023)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () PROJETO (X) CURSO () OFICINA ()

EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática: Direitos Humanos e Justiça

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): UniProcessus/Local externo

Título: "Violência doméstica" contra o homem.

2. Identificação dos autor(es) e articulador(es)

CURSO: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es):

NOME: Lourivânia de Lacerda Castro

Aluno(a)/Equipe

NOME/Matrícula/Contato:

Gabriel Melo Vidal/2120010000050/gabrielgabsmv@gmail.com

Pedro Miguel Shanti de Andrade Thome/ 2320010000138

/Pedro_thome_@hotmail.com Emanuelle da Conceição

Lima/2320010000082/emanuellelima400@gmail.com

Arthur Davys Barbosa/2310010000056/arthurdavysbarbosa@gmail.com

Felipe Leite de Menezes/2310010000022/felipe.ldemenezes@gmail.com

Vitor Sousa De Castro Borges/230010000147/vitorsousacastro@outlook.com

3. Desenvolvimento

Fundamentação Teórica

A "violência doméstica "contra o homem é um tema que viola os direitos humanos das vítimas, mas que ainda é pouco reconhecido e denunciado pela sociedade. As leis brasileiras e mundiais que tratam desse tema são:

A Lei nº 10.886/2004, que alterou o art. 129 do Código Penal e prevê uma pena maior para a lesão corporal praticada contra cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou ainda prevalecendo-se o agente das relações domésticas.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que afirma que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que têm direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. com base nos artigos 1º, 3º e 5º.

A Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969), que reconhece o direito de toda pessoa ao respeito da sua integridade física, psíquica e moral com base no artigo 4º e 5º.



Centro Universitário Processus
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Apresentação:

É de conhecimento da população em geral que a violência doméstica é um crime sério que vem trazendo finais trágicos para diversas mulheres. Nos últimos anos ele tem sido conscientizado e vem ganhando força em seu combate, mas, também se faz necessário debater a respeito da violência praticada contra os homens por mulheres. Apesar de sua ocorrência ser menor em comparação à violência contra a mulher, é um fato que deve ser também conscientizado para que padecedores de tal prática não continuem na condição de vítima.

Justificativa: Pela ocorrência da “violência doméstica” contra o homem ser baixa ou velada, pouco se fala a respeito, conseqüentemente, vários homens são vítimas e não percebem ou têm medo/vergonha de denunciar as práticas abusivas cometidas contra eles.

Objetivos:

Geral: Informar ao público masculino sobre a existência de abusos cometidos por mulheres contra os homens.

Específicos: Prevenir a ocorrência de novos casos e incentivar a denúncia das já existentes por meio das informações que divulgaremos.

Metas: Ajudar homens que se encontram em situações abusivas a saírem de tais cenários.

Resultados esperados: Conscientizar o máximo de pessoas acerca do tema.

3/3

Centro Universitário Processus - UNIPROCESSUS



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Metodologia: Uso de cartilhas e uma entrevista técnica com professor especialista em Direito Penal do Centro Universitário Processus, para fins informativos.

Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 08/08/2023

DATA DE TÉRMINO: 30/11/2023

Considerações finais:

Considerando o tema de violência doméstica contra o homem, principalmente nesse contexto atual da nossa sociedade, em que a violência se encontra desenfreada, analisamos que ao abordar o tema, faz-se necessário debater e combater as causas iniciais e autoras da ação de violência para conscientizar o nosso público e resguardar a dignidade da pessoa humana.

Referência Bibliográfica:

BRASIL, Lei nº 10.886, de 17 de junho de 2004. Institui o Código Penal.

Declaração Universal dos Direitos Humanos, 10 de dezembro de 1948.

Convenção Americana de Direitos Humanos, 22 de novembro de 1969.

4/3

Centro Universitário Processus - UNIPROCESSUS